



PROJETO DE LEI Nº 033/21

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
Repassse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA
QUATRO e dá outras providências.”***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso, no montante de **R\$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**, à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, CNPJ n.º 56.927.809/0001-18**, em parcela única, destinadas a atender Despesas de Custeio.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

Art. 2º - A entidade beneficiária prestará contas do recurso recebido, por força da presente lei, à Municipalidade, observada a formalidade que lhe for imposta pela unidade própria da Administração.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 05 C.A. 300.008

Total Geral – R\$ 28.690,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de abril de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de Abril de 2021.

OFÍCIO Nº: 060/2021

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Honrados em cumprimenta-los, venho, nesta oportunidade, encaminhar aos nobres Edis para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder Subvenção Social, para “despesas de custeio” da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, no valor de R\$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

O recurso a ser repassado é proveniente do Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo a Fundo – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Esperando a melhor acolhida e solicitando que o projeto seja examinado em **Regime de Urgência** para que possamos então, com o repasse imediato do recurso, oferecer aos profissionais e a população, segurança e qualidade nos atendimentos, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

AMADEU APARECIDO LOURENÇO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA